



Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Gabinete da Deputada LUZIA DE PAULA

L I D O  
Etr. 10.04.13  
M 1307  
Câmara Legislativa do Distrito Federal

INDICAÇÃO Nº **IND 10436 /2013** DE 2013  
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA – PEN)

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal para a realização de obra de pavimentação asfáltica no trecho que liga o Setor Habitacional Sol Nascente ao Setor P Sul de Ceilândia, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal para a realização de obra de pavimentação asfáltica no trecho que liga o Setor Habitacional Sol Nascente e o Setor P Sul de Ceilândia, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa assegurar aos moradores daquela localidade condições de transitarem normalmente, tendo em vista que a estrada de aproximadamente 1200 (mil e duzentos) metros lineares, na altura dos Condomínios Asa Branca e Novo Horizonte, encontra-se em péssimas condições de tráfego, tanto para os pedestres quanto para os veículos que utilizam diariamente aquele trecho para o acesso a Ceilândia e demais cidades.

Neste cenário, sugerimos ao Senhor Secretario de Obras que envie esforços no sentido de atender ao pleito apresentado, o qual tem por objetivo a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Comissões, em.....

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 10436/2013  
Folha Nº 01 - up

  
DEPUTADA LUZIA DE PAULA

6261179  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - 10/04/2013 10:18




# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

---

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará, em análise de admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na **CEOF** (art. 65, II, s).

Em, 15/04/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat. 10.694

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 10436/2013  
Folha Nº 02 - 4